

# **REGULAMENTO**

## **10º LEILÃO DO FAZENDEIRO - PIRANHAS/GO**

**Leiloeiro: Sidney Farina**

**Participação: Gustavo Vilela**

As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal e/ou solicitar redução de preço conforme o disposto no Artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro.

O comprador deverá deixar como garantia de dívida Notas Promissórias assinadas e o Contrato de Compra e Venda. Cabendo ao vendedor o direito de exigir avalista de seu conhecimento, desde que o mesmo manifeste essa exigência à LEILOEIRA, antes que o comprador faça seu acerto de contas. Nas vendas a prazo, o comprador dá ao vendedor em penhor pecuário, a mercadoria adquirida, ficando de posse da mercadoria na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIO.

Fica esclarecido e ajustado, por ser condição essencial do negócio, que o preço não encerra qualquer expectativa de deflação pelo que o comprador se obriga a pagá-lo integralmente, ou seja, sem poder pleitear nem solicitar qualquer redução ou aplicação de deflator.

A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: o leilão será apregoado em 30 parcelas, fixas, sendo 15 (quinze) parcelas duplas consecutivas. 2ª opção, para pagamento à vista 10% de desconto, 3ª opção, 2 (duas) parcelas à vista e as demais, cheque para 26 de janeiro de 2021. A comissão do Leilão será de 6% para o comprador e 10% para o vendedor, no ato da aquisição. Para o Gado de Corte será de 3% para o comprador e 2,5% para o vendedor, e será cobrado a comissão de 1% caso haja retorno, tanto nos touros quanto no gado de corte.

As transações de animais controlados e registrados estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos ou taxas sobre as transações, correrão por conta do comprador.

A arrematação ficará comprovada com a assinatura do Termo de Compromisso, feita logo após cada arrematação. Com a assinatura, o arrematante não poderá arrepender-se da aquisição.

O vendedor entregará o certificado original do(s) animal(is), ficando a A.D.T. para ser entregue após a quitação total do(s) animal(is) adquirido(s).

Os animais ficarão alojados a disposição dos interessados para a revisão nos currais do parque de exposição agropecuária, não cabendo reclamações de certos detalhes das características, após o remate.

Batido o martelo, o arrematante passa a assumir o risco e a responsabilidade referente ao animal.

O comprador deverá providenciar os acertos, até o término do leilão, no próprio recinto, incumbindo ao vendedor, exclusivamente a providência de manutenção do animal até o prazo de entrega, na manhã subsequente.

O Grupo 4 Irmãos propicia 100 km de frete por touro e frete free para carga fechada.

Todos os participantes do leilão se obrigam de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste regulamento o qual é considerado e de conhecimento de todos, não podendo ninguém se recusar a aceitá-lo e cumpri-lo alegando não conhecê-lo.

O Leiloeiro não aceitará lance dado por pessoa, que a seu exclusivo critério julgar não capacitada. O Leiloeiro poderá no decorrer do leilão, alterar ou modificar as normas deste regulamento, ou eventuais correções no catálogo.

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Todas as questões eventualmente originadas no presente contrato, serão resolvidas de forma definitiva, via arbitral da 3ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO, com sede, à Rua 250, nº 231, Pavilhão do Auditório Augusto Fraga Gontijo, Sala 06, Parque Agropecuário Pedro Ludovico, de acordo com os preceitos ditados pela Lei 9.307 de 23/09/96.

**Piranhas/GO, 26 de julho de 2020.**